

CIDADE ADEMAR

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DE PEDREIRA CID ADEMAR

Pauta Reunião do Conselho Participativo Cidade Ademar e Pedreira 30 de Novembro as 19:30.

Reunião será realizada na Prefeitura Regional de cidade Ademar e Pedreira Endereço: Av. Yervant Kissajikian, 416 - Vila Constança, São Paulo - SP, 04657-000

Pauta:

- Pauta Reunião do dia 30 de Novembro de 2017 Residencial Espanha
- Devolutiva da Secretaria de Habitação referente demanda que irá morar no Residencial. Lista com as famílias que já estão com processo iniciado para habitarem o Residencial e de quem mais faz parte desta lista).
- Questão Suspensão do PAC Mananciais (Como ficam as famílias que seriam removidas e incluídas na demanda do Residencial).
- Devolutiva da questão dos equipamentos Públicos.
- Situação da implantação dos equipamentos públicos e do Parque.

- Conselho Participativo de Pedreira e Cid Ademar cumprin-do seu objetivo na construção de políticas públicas e o auxílio do controle social no planejamento, fiscalizando e utilização de recursos públicos em nossos distritos de Cid Ademar e Pedreira.

Sindy Rodrigues de Souza

Coordenadora

Conselho Participativo Municipal de Pedreira Cid Ademar Ata de Reunião Extraordinária Local da Reunião: Área do Projeto do Residencial Espanha em construção.

Às 09:00horas do dia 12 de Novembro de 2017- domingo

Conselheiros Participativos:

Clair Helena dos santos

Celso Dutra

Marcos Paulo

Antonio Carlos

Sindy Rodrigues

Raimundo

Renata Paranhos (secretariou a reunião)

Vandersilva Simeão

Demais participantes:

Diego- EMCCAMP

Moradores da região

Membros da Associação AGSP

Membros Movimento de Moradia Missionária Cid Ademar

Convidados: Representantes das Secretarias Municipais de Habitação e Saúde

Representante Governo Local

Conselheiros

Pauta:

- Equipamentos Públicos do residencial Espanha
- Construção Parque Municipal do Residencial Espanha
- Construção CÉU Cid Ademar

Nossa coordenadora Sindy Rodrigues iniciou a reunião informando que nem a prefeitura Regional e nem as Secretarias convidadas mandaram seus representantes para esta reunião, no caso da prefeitura regional, a coordenadora entrou em contato no gabinete da Prefeitura, mas não recebeu resposta, quanto as secretarias, após envio de convite solicitando representante para nos dar devolutiva de reunião do Mês de Maio no mesmo local, apesar da confirmação não esteve nenhum representante presente. Realizado contato telefônico pela conselheira Renata as Sras. Majo e Márcia Terlizze da SEHAB, ambas informaram não terem conhecimento da reunião. As conselheiras e conselheiros presentes na reunião entenderam como total descaso tal conduzta, uma vez que tivemos uma reunião no mês de maio e ficou acertado o compromisso de nos dar uma devolutiva.

Mediante ausência de representantes e interlocutores da prefeitura Regional, não pudemos obter informações referentes a nossa pauta.

Equipamentos Públicos:

Tivemos a informação do Sr. Diego de que teremos no Residencial apenas os equipamentos de Educação, ou seja, CEI, EMEF e EMEI. O que contraria o acordado na assinatura do projeto, uma vez que, o mesmo contava com outros equipamentos públicos, como: CRM Centro de Referência da Mulher, Posto de Guarda GCM e CRAS.

Ao questionarmos o motivo da mudança, o Sr. Diego nos informou que segundo informado pela prefeitura o espaço não comporta os demais equipamentos, mais uma vez questionamos, pois já haviam sido confirmados todos os equipamentos e porque só agora nos informam que não cabe no espaço. Nos foi informado ainda que mesmo os equipamentos de educação confirmados estão pendentes de autorização da CETESB.

Mais uma vez levantamos a questão da UBS que não consta no projeto e o Sr. Diego nos informou que a prefeitura Regional está buscando área no entorno para este fim, mas nada nos foi passado referente esta ação.

CÉU Cid Ademar

Não foi possível discutirmos sobre o CÉU, uma vez que não tinha representantes da Educação e da Prefeitura Regional. Ficamos de fazer um novo convite para nossa próxima reunião, uma vez que temos urgência em resposta quanto a implantação de CÉU, o qual já tem área destinada para - lo.

:Parque Municipal:

Quanto ao parque, o Sr. Diego nos informou que já existe licitação para sua construção e que termos um super parque, que está havendo reuniões periódicas nas escolas do entorno para divulgar aos pais a construção do parque e que estão realizando projeto de conscientização sócio ambiental em parceria com o CADS. Que tiveram reunião EMCCAMP, juntamente com secretária do verde e transporte na prefeitura Regional, o que nos levou a mais um questionamento, pois não é do conhecimento deste conselho, nenhum desses encaminhamentos, embora em outras reuniões na presença do prefeito regional Julio Cesar, o mesmo nos tenha garantido que nos informaria quanto aos passos realizados para a viabilização do projeto para que pudéssemos participar do processo.

Demanda que irá para o Residencial:

Trouxemos esta questão porque queríamos discutir com a SEHAB como fica a seleção da demanda, sabemos que quem está recebendo o aluguel social está nessa demanda. Na reunião que tivemos em maio com representantes das secretarias envolvidas na construção dos equipamentos, nos foi confirmado pela Sra. Márcia Terlizze e Majo da SEHAB que moradores que sairiam de suas casas por conta das obras do córrego Guaicuru e seu entorno iriam para o residencial, porém nesta semana tivemos a informação de que o governo suspendeu as obras do PAC Mananciais, o que se faz necessário entender quem de fato irá para o Residencial, sem falar da nossa preocupação com a situação da Represa Billing’s, preocupação que compartilhamos com moradores e movimentos sociais de moradia e de saúde da região, o que, áreas diretamente prejudicadas com a falta de intervenções do PAC Mananciais.

Temos uma outra preocupação com a suspensão do PAC Mananciais, pois uma vez que estas famílias provindas dessas obras não irão para o Residencial ocorre que a prefeitura pode usar isso para resolver seu problema com usuários do aluguel social, trazendo pessoas de outras regiões, o que fere os critérios para se morar no empreendimento, uma vez que a sua finalidade é habitar pessoas que moram na região.

Informes:

A percepção que temos é que não está muito claro quem realmente irá para o Residencial o que abre lacuna para dúvidas e questionam posteriores ao assentamento das famílias. É preciso que se tenha total transparência quanto este processo.

Participante Associação AGSP:

Quando chegamos para a reunião havia pessoas presentes, da associação AGSP que nos comunicaram fazerem parte desta Entidade, a qual está realizando reuniões com a promessa de vagas no Residencial Espanha, especificamente 500 unidades, e estas pessoas, em torno de pouco mais de 50 nos informou ainda que estavam pagando mensalmente o valor de R\$ 50, 00 por família, mais R\$100,00, equivalentes a documentação, deixamos que participassem da reunião e esclarecemos que não tínhamos conhecimento de nenhuma entidade que tivesse vaga garantida no Residencial e muito menos que se pagasse por isto.

Na reunião que tivemos em Maio nos foi informado que havia pessoas enganando os moradores da região, segundo fala de morador presente e passaram esta informação aos presentes da secretária, porém não soubemos de nenhuma medida que possa ter sido tomada referente a denúncia.

Solicitação de Demanda

Protocolamos documentação nesta reunião referente solicitação de demanda do movimento de Moradia Missionária Cid Ademar, e recebemos ainda o mesmo documento que seria protocolado junto a Secretaria de Habitação, demanda a qual segundo representante do Movimento, Sra. Devanir Alice o mesmo já foi entregue na SEHAB, ocorre que trata de demanda de pessoas que moram nas áreas onde teriam as intervenções, devido obras do PAC Mananciais.

Encaminhamentos Ficou

CIDADE TIRADENTES

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

PORTARIA Nº 048/SP-CT/GAB/AJ/2017

O Prefeito Regional de Cidade Tiradentes, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, XXVI da Lei nº 13.399/2002 e artigo 114, § 5º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo corroborada pelo disposto no item 1. XXVI da Portaria Intersecretarial nº 06/SMS/SGM/2002, resolve:

AUTORIZAR a realização de Evento Social de Cunho Religioso "INFLAME", promovido pelo Senhor Guilherme Andrade Figueiredo Matos – doravante AUTORIZADO - residente na Rua Milagre dos Peixes nº 1227 – Cidade Tiradentes – CEP 08474-120 – São Paulo/ SP, CPF: 413.745.748-48, a se efetivar no dia 01 de dezembro de 2017, no logradouro público, em frente ao Terminal de Ônibus Cidade Tiradentes, sito a Avenida Souza Ramos s/n, com previsão de início às 19h00 e termino às 22h00m.

1. O evento tem por objetivo principal a evangelização de jovens, com apresentação da Banda Inflame Sounds e pregações evangélicas.

2. A responsabilidade relativa ao consumo de energia elétrica e água será do AUTORIZADO que deverá providenciar o necessário, inclusive obter junto aos órgãos competentes as licenças exigíveis, se for o caso, incluindo a obtenção de eventuais laudos técnicos junto ao Corpo de Bombeiros.

3. Ficam proibidas eventuais ligações clandestinas de energia elétrica e água para servir o evento.

4. No caso de instalação de caixas de som, este deverá limitar-se ao uso nos termos da legislação vigente, destacadas Lei nº 11.804, de 19 de junho de 1995 e Lei 16.402/2016.

5. A previsão de público para o evento é de 150 pessoas, incluindo adultos e crianças.

6. O Senhor Guilherme Andrade Figueiredo Matos, responsável pelo evento, dará apoio e acompanhamento ao mesmo.

7. Os organizadores, quando necessário, deverão estabelecer passagens sinalizadas para pedestres.

8. Fica vedado o estacionamento de veículos no passeio (calçadas).

9. Os organizadores do evento deverão efetuar diretamente os contatos necessários junto à CET e à Polícia Militar e tomar as demais providências para estabelecer as condições adequadas que garantam a ordem e segurança durante o evento.

10. A Municipalidade se isenta, por este instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais causados a terceiros, sendo de inteira responsabilidade do AUTORIZADO, civil e criminalmente, eventuais prejuízos à pessoa e/ou propriedade pública e privada em razão do evento.

11. Fica dispensada a prévia expedição de Alvará de Autorização, nos termos do Art. 5º, do Decreto nº 49.969/08.

12. Após o encerramento do evento, o AUTORIZADO deverá entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deverá ser efetuada imediatamente após o término do evento, sendo de responsabilidade de seus organizadores a execução do serviço. O local deverá ser entregue conforme recebido.

13. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item 12 desta Portaria, no que se refere aos bens públicos.

14. Fica proibido o exercício de comércio ambulante no local, a título oneroso ou não.

15. Os eventuais preços públicos a serem pagos perante aos órgãos estadual, federal ou concessionária de serviços públicos é de responsabilidade dos promotores do evento.

16. Deverão ser observados os critérios estabelecidos na Lei 14.223/06, restando vedada a utilização, sob qualquer forma, de anúncio destinado à veiculação de publicidade do AUTORIZADO ou de terceiros. É vedada a utilização de faixas para divulgação do evento.

17. Esta Portaria deverá ser copiada, ampliada (tamanho mínimo A3 = 297 x 420 mm) e plastificada pelos organizadores, devendo ser afixada em local visível durante o período do evento para fins de fiscalização e conhecimento público.

18. A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da administração.

São Paulo, 22 de novembro de 2017.

OZIEL EVANGELISTA DE SOUZA

Prefeito Regional

Prefeitura Regional Cidade Tiradentes

ERMELINO MATARAZZO

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-213

PREFEITURA REGIONAL ERMELINO MATARAZZO
ENDERECO: AVENIDA SAO MIGUEL, 5550 - TERREO
2015-0.107.163-3 ADRIANA MOREIRA MAISTRO
DEFERIDO

LEI 11.228/92 E DECRETO 32.329/92

2016-0.150.828-6 EDUARDO AFONSO PORTAS

DEFERIDO

LEI 11.228/92 E DECRETO 32.329/92

PROCESSOS DA UNIDADE PR-EM/G

2017-0.025.797-4 TUFIC ADIB ABI HANNA

DEFERIDO

A VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NOS AUTOS E COM BASE NA MANIFESTACAO DE FL. 36, QUE ACOLHO COMO RAZAO DE DECIDIR, PROFIRO A SEGUINTE DECISAO: DEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE CERTIDAO DE DEMOLICAO NOS TERMOS DO DECRETO 38.976/2000.

FREGUESIA-BRASILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-213

PREFEITURA REGIONAL FREGUESIA DO O-BRASIL-LANDIA

ENDERECO: RUA JOAO MARCELINO BRANCO, 93

PROCESSOS DA UNIDADE PR-FB/PE

2016-0.218.921-4 AMAURI ALVES BRAGA

DEFERIDO

1) ARTIGO 162 DA LEI N 16.402/16 E ARTIGOS 26 E 27 DO DECRETO N 57.521/16. 2) LEI N 11.228/92, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 32.329/ 92. 3) LEI N 15.831/13, REGULAMEN-TADA PELO DECRETO N 54.202/13. 4) LEI N 16.050/14. 5) LEI N 16.402/16. 6) RESOLUCAO CEUSO 118/1 4.

2016-0.250.653-8 AMAURI ALVES BRAGA

DEFERIDO

1) LEI N 16.050/14. 2) LEI N 16.402/16 E DECRETO N 57.521/16. 3) LEI N 16.402/16 E DECRETO N 57.558/16. 4) LEI N 16.402/16.

2017-0.064.991-0 AMAURI ALVES BRAGA

DEFERIDO

1) ARTIGO 162 DA LEI N 16.402/16 E ARTIGOS 26 E 27 DO DECRETO N 57.521/16. 2) LEI N 11.228/92, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 32.329/ 92. 3) LEI N 15.831/13, REGULAMEN-TADA PELO DECRETO N 54.202/13. 4) LEI N 16.050/14. 5) LEI N 16.402/16. 6) RESOLUCAO CEUSO 118/1 4.

2017-0.092.210-2 AMAURI ALVES BRAGA

DEFERIDO

1) LEI N 16.050/14. 2) LEI N 16.402/16 E DECRETO N 57.521/16. 3) LEI N 16.402/16 E DECRETO N 57.558/16. 4) LEI N 16.402/16.

IPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-213

PREFEITURA REGIONAL IPIRANGA

ENDERECO: RUA LINO COUTINHO, N 444

2014-0.359.728-2 MONIQUE AGOSTINELLI PERES

INDEFERIDO

INDEFERIDO, NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 57 DA LEI N 16.642/17 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMNTAR.

2017-0.147.169-4 LEANDRO DESTRO

INDEFERIDO

INDEFERIDO, NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 57 DA LEI N 16.642/17 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMNTAR.

ITAIM PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

JOSÉ DENYCIO PONTES AGOSTINHO – Prefeito Regional do Itaim Paulista, nos usos das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 13.399 (DOM) de 02/08/2002).

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS

PA 2017-0.036.437-1: Interessado: REALBRAS ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA.

)DEFIRO a emissão do Certificado de Conclusão de Obras (CCO), nos termos da Portaria nº 60/SMS-SP-GAB/2011, referente aos serviços contidos no Alvará de Manutenção nº 001/2017/ CPO/PR-IT, para as vias a seguir relacionadas, na jurisdição da Prefeitura Regional do Itaim Paulista.

AV. MAL TITO X RUA FRANCISCO VAZ MONIZ

AV. MAL TITO X RUA ALBARDÃO

AV. MAL TITO X RUA MATIAS JOÃO DA COSTA

AV. MAL TITO X RUA ALARICO CAVALCANTI NUNES/

AV. MAL TITO X RUA MARTINHO BISPO DE FREITAS

AV. MAL TITO ENTRE RUA ABURE E RUA RIBEIRO ESCOBAR

AV. MAL TITO X RUA CARAIPE DAS ÁGUAS.

JOSÉ DENYCIO PONTES AGOSTINHO – Prefeito Regional do Itaim Paulista, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 13.399 (D. O. M.) de 02/08/2002).

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS

PA 2017-0.036.437-1: Interessado: REALBRAS ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA.

DEFIRO a emissão do Certificado de Conclusão de Obras (CCO), nos termos da Portaria nº 60/SMS-SP-GAB/2011, referente aos serviços contidos no Alvará de Manutenção nº 001/2017/ CPO/PR-IT, para as vias a seguir relacionadas, na jurisdição da Prefeitura Regional do Itaim Paulista.

AV. MAL TITO X RUA FRANCISCO VAZ MONIZ

AV. MAL TITO X RUA ALBARDÃO

AV. MAL TITO X RUA MATIAS JOÃO DA COSTA

AV. MAL TITO X RUA ALARICO CAVALCANTI NUNES/

AV. MAL TITO X RUA MARTINHO BISPO DE FREITAS

AV. MAL TITO ENTRE RUA ABURE E RUA RIBEIRO ESCOBAR

AV. MAL TITO X RUA CARAIPE DAS ÁGUAS.

DO PROCESSO SEI: 6040-2017/0000367-9

INTERESSADO: PREFEITURA REGIONAL – ITAIM PAULISTA
ASSUNTO: Obra Emergencial em Área de Risco – Contenção parcial da margem esquerda do Córrego Lajeado, no trecho entre a Rua Monte Camberela e Avenida Marechal Tito.

DESPACHO

À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete soblink 5529454, e considerando a extrema gravidade da situação de risco às Margens do Córrego Lajeado, em face do solapamento no trecho indicado, colocando em risco as residências existentes, bem como a integridade física dos moradores e transeuntes, além de equipamentos públicos, AUTORIZO, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa COTEG CONSTRUÇÕES E GABIÕES LTDA., CNPJ 52.728.755/0001-00, para execução, em regime de urgência, das obras de contenção necessárias para debelar o risco nas margens do Córrego.

AUTORIZO o início imediato da execução das referidas obras, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-213

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVI-MENTO URBANO

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE PR-IT/CPDU/CAD

2017-0.166.007-1 VAGNER DUARTE

DEFERIDO

INTERESSADA: VAGNER DUARTE
ASSUNTO: CERTIDAO DE NUMERACAO E DENOMINACAO: I A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRES ENTE, NOTADAMENTE AS MANIFESTACOES DA UNIDADE DE CADASTRO DESTA PREFEITURA REGIONAL EM FOLHA 16, A QUAL ACOLHO COMO RAZAO DE DECIDIR, DEFIRO O PEDIDO DE CERTIDAO. APOS RECOLHIDAS AS CORRESPONDENTES TAXAS PUBLICAS, O INTERESSADO DEVERA PROCEDER A RETIRADA DA CERTIDAO NO PRAZO MAXIMO DE 30(TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICACAO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. II PUBLIQUE-SE O ITEM I

ITAQUERA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-213

PREFEITURA REGIONAL ITAQUERA

ENDERECO: RUA AUGUSTO CARLOS BAUMANN, 851

PROCESSOS DA UNIDADE PR-IQ/PE

2014-0.265.735-4 DENILSON DE SOUZA VIEIRA

DEFERIDO

BASE LEGAL:11.228/9213.885/04 COM PDE 16.050/14

2014-0.311.551-2 DENILSON DE SOUZA VIEIRA

DEFERIDO

AMPARO LEGAL:13.885/04 COM PDE 16050/14

2016-0.239.139-0 REBERSON ALMEIDA DE OLIVEIRA

DEFERIDO

AMPARO LEGAL:11.228/92

2017-0.172.131-3 SERMA IND. E COM. DE FERRAGENS E SERRALHERIA EIREL
DEFERIDO

A EMPRESA SERMA IND. E COM. DE FERRAGENS E SERRALHERIA EIRELI CNPJ 28336710000106 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

PROCESSOS DA UNIDADE PR-IQ/G

2015-0.187.321-7 PREFEITURA REGIONAL ITAQUERA

DEFERIDO

DEFIRO , EM BASE DO PARECER DE FL N 112, LAVRA-SE O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO OBJETO DA ATA DO R.P